

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**EDITAL: 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2069.240222.0001**

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, César Dalmolin Bergoli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0002-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-050, Pelotas/RS, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, incisos I e III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de **Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda** para atender a demanda do **Contrato nº 42/2019**, vinculado ao Projeto “Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel”, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel apoiados pela Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS.

1.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de 12 (doze meses) e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso.

1.2. Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens, especificações técnicas e demais informações para formulação de proposta.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

1.4. Os produtos estão sendo adquiridos para colocação da marca UFPel e posterior revenda, não assistindo ao fornecedor nenhum direito ou valor sobre a mencionada revenda, tampouco podendo impedi-la.

2. ABERTURA

2.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberta**),

dirigida pelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: **www.licitacoes-e.com.br**.

2.1.2. Esta seleção será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto nº 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedores**, e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública de Fornecedores descrita no Decreto.

2.2. Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e no Diário Oficial da União – DOU (**cuja publicação ocorreu em 29/04/2022, edição 80, seção 3, página: 242**), com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes. Explica-se que a FDMS solicitou adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (para divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas ainda não foi possível operacionalizar Seleção Pública no sistema.

2.3. Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

a) Data e horário de abertura das propostas: **06 de maio de 2022 às 09 horas, e;**

b) Data e horário para início da etapa de lances: **06 de maio de 2022 às 09:30 horas.**

2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances do mesmo licitante será de R\$ 5,00 (cinco real), **que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (assim entendidos como aqueles lances ofertados pelo próprio proponente – podendo melhorar seu último lance, ainda que fique aquém da melhor oferta e/ou de outros proponentes), quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

2.5. O intervalo mínimo de tempo de lances intermediários e para cobrir a melhor oferta será de **5 (cinco) segundos.**

2.6. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

2.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE**

mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de Fornecedores, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail.

2.9.1. A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido, exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.

2.9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Comprador da FDMS, **exclusivamente** pelo e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

2.9.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico **<http://www2.fundacoesufpel.com.br>**, por meio da aba “aquisições” e “avisos de processo licitatório” e pelo endereço **www.licitacoes-e.com.br**, por meio da aba “Portal de Compras” e “Categoria: Avisos Processos Seleção Pública/Licitatórios” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.1.1. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores, desde que tenham representação legal no Brasil.

3.2. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:

3.2.1. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.2.2. empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, e;

3.2.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações, e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa e de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo. Cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados.

4.3. O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FDMS ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.

5.3. A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

5.4. A obtenção de dados para acesso será pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no ícone “Introdução às regras do jogo – Cartilha do Fornecedor”.

5.5. **Para que o item ofertado possa ser perfeitamente identificado é preferível que a empresa, ao cadastrar a sua proposta no sistema detalhe o produto de forma clara, informando a marca e o modelo de todos os itens, sempre que possível.**

5.6. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo:**

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R\$ 1,00

Valor total: 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (valor da proposta).

5.6.1. Muito embora a proposta registrada pelo participante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.

5.6.2. O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total aceitável do lote** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

5.7. A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **O e-mail enviado deverá ter no máximo 10MB e arquivos somente em formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.**

5.7.1. O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.7.2. Caso a proposta, documentação e amostra da arrematante não estejam em consonância a este Edital, a empresa será desclassificada e, ato contínuo, serão convocadas às empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições, ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e.

5.7.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

5.9. A proposta de preços deverá conter:

5.9.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

5.9.2. Prazo de entrega: é de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela FDMS, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS;

5.9.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, fretes,

tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

5.9.3.1. Considerar na formulação da proposta a situação tributária no Estado do Rio Grande do Sul/RS, sendo substituição tributária do ICMS ou tributado pelo ICMS;

5.9.3.2. Em caso de impossibilidade de observância da tributação interna (nos casos em que não houver Convênio e/ou Protocolo com este Estado) tal informação deve ser mencionada juntamente com a proposta;

5.9.4. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.9.5. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.5.1. O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula;

5.9.6. A empresa deverá indicar em sua proposta a **descrição do produto, marca/fabricante**, o **NCM (Nomenclatura Comum d Mercosul)** e a **origem (nacional/importada)** de cada lote (item) para TODOS os produtos, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Não será aceita a descrição “conforme edital”.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.0. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Às **09:00 horas** do dia **06/05/2022**, terá início a **Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 017/2022**, com a divulgação das propostas que atenderam as especificações do Edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que atenderam as exigências do edital e seus anexos, exceto quando a proposta com o preço acima da estimativa de custos for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão, cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.6.1. O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após transcorrer o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8.1. Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

7.9. O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.10. As empresas devem acessar diariamente o site do Licitações-e durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por lote (considerando todos os impostos)**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

8.3.1. Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

9.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;

9.1.4. declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública podendo ser usado o modelo do Anexo IV, através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

9.2. A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.2.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3. A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.3.1. na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.

9.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.4.1. na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

9.4.2. Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

9.5. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente, podendo ser usado o modelo previsto no Anexo II deste Edital.

9.6. Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital.

9.7. O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

9.7.1. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

10. RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da **VENCEDORA**

do certame, no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

10.1.1. O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2. Será concedido a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail que deverá ser enviado para: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

10.2.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito, prejudicando o recurso.

10.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com hora marcada de segunda à sexta-feira.

10.8. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido.

11. REAJUSTE

11.1 Os valores contratados poderão ser reajustados, após autorização da FDMS, mediante solicitação tecnicamente justificada da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Compromisso de Fornecimento.

11.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Termo de Compromisso de Fornecimento.

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, sob pena de rescisão.

12. ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES

12.1. Os quantitativos descritos no Termo de Referência são meramente estimativos (os mesmos foram calculados com base no histórico de utilização da FDMS em períodos anteriores), e, por

essa razão, poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme disposto no Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Contrato nº 42/2019**, com base na classificação:

13.1.1. elemento de despesa: **33.90.62** (aquisição de produtos para revenda), e;

13.1.1.1. subelemento de despesa: **33.90.62.01** (bens para formação de estoque de venda ou revenda).

14. FORNECIMENTO - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

14.2. O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública.

14.3. Será emitida uma Ordem de Fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do SAGI (Sistema de Administração e Gestão Integrada), sistema operacional da FDMS, contendo o **quantitativo requisitado**. A contratada deverá atender à solicitação encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de seu envio, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS.

14.2.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento no mesmo dia do envio. Serão consideradas recebidas as Ordens de Fornecimento que não obtiverem resposta de recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.1. A entrega deverá ser realizada na **Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS**.

14.3. Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento de algum quantitativo previsto para entrega (seja devido à greve, paralisações e etc.), este deverá ser informado via e-mail, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista da entrega, tanto por parte da CONTRATADA como por parte da FDMS.

14.4. Os produtos serão verificados pela **Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto Linha UFPel (contrato nº 42/2019)** e pela **Senhora Morgana Riva - Coordenadora**

Adjunta do Projeto Linha UFPel (contrato nº 42/2019), para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.4.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da FDMS, sendo todos os custos envolvidos na substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

14.4.2. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal dos produtos pela **Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto Linha UFPel** ou pela **Senhora Morgana Riva - Coordenadora Adjunta do Projeto Linha UFPel** e responsável por verificar a descrição da Nota Fiscal apresentada - através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (contratada), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

15.2.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

15.3. O fornecedor obriga-se a manter até a data dos pagamentos as condições de habilitação apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.

15.3.1. Constatada a situação de irregularidade, fiscal ou jurídica, da CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a devida resolução e será providenciada sua advertência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua justificativa.

15.4. No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos Federais e Estaduais.

15.5. Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e gerar crédito do ICMS, o valor do ICMS, bem como a alíquota do Simples Nacional deverão ser informados em campos específicos da NF-e criados para esta informação.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

16. PENALIDADES

16.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

16.1.1. não apresentação dos documentos exigidos para a seleção pública de fornecedores, no todo ou em parte;

16.1.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

16.1.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

16.1.4. recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo estabelecido;

16.1.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da seleção pública de fornecedores;

16.1.6. cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Compromisso de Fornecimento;

16.1.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

16.1.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.2. São as penalidades:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

16.2.2. multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos produtos, até o prazo máximo de 10 dias. Após o décimo dia de atraso fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% (dez por cento) por recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;

16.2.3. suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPEL, por prazo não superior a 2 anos,

e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS;

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

16.4. As sanções previstas neste Edital são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da FDMS.

16.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via e-mail.

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao objeto do Termo de Referência.

17.2. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

17.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.

17.4. Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto.

17.6. Responder por danos materiais, morais ou físicos causados por seus empregados ou preposos, diretamente à FDMS ou à UFPel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades.

17.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra sem prévia autorização da FDMS.

17.8. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a ressarcir a FDMS ou a UFPel caso estas arquem com alguma despesa ou condenação.

17.9. Realizada a declaração da empresa vencedora da Seleção Pública de Fornecedores, a FDMS, **exigirá** da empresa **amostra** dos produtos ofertados na proposta para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, o que deverá ser atendido em até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação formal da FDMS.

17.9.1. A amostra deverá ser enviada até o final do prazo previsto no item anterior para o endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 1071, Centro, CEP: 96.010-020, Pelotas/RS**, e o comprovante de envio da amostra deverá ser enviado para o e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**, junto com o código de rastreamento.

17.10. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da FDMS, segundo critério de compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

17.11. Caso a amostra da primeira colocada na Seleção Pública de Fornecedores seja reprovada, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

17.12. Qualquer custo decorrente da devolução das amostras se for o caso, será por conta da CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

18.3. É facultado ao Comprador da FDMS:

18.3.1. a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

18.3.2. convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes notificados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.

18.5. Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

18.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador e/ou Autoridade Competente.

18.7. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

18.9. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento ocorrerá por meio da Clicksign: ferramenta de assinatura eletrônica, de forma simples e segura para assinar online um documento, com validade jurídica, sem a necessidade de certificado digital, feita em meio eletrônico. A FDMS irá prestar todas informações referente a plataforma na hora de realizar à assinatura.

18.10. Para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, solicita-se que a empresa indique o representante legal ou pessoa responsável para assinatura, bem como uma testemunha por parte da empresa que estará assinando o presente termo, juntamente com os seguintes dados: e-mail, nome completo, data de nascimento e número do CPF de ambos.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO;

19.1.3. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

19.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **NÃO ESTÁ INSCRITA EM**

CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
19.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL, E;
19.1.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

Pelotas, 29 de abril de 2022.

Luana Brahm Kruger

César Dalmolin Bergoli

Compradora

Diretor-Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE

1.1. Projeto Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, coordenado pela Profa. Ana da Rosa Bandeira.

2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Compete a Profa. Ana da Rosa Bandeira - Coordenadora do Projeto, receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta Seleção.

3. OBJETO



3.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objetivo **formalizar** um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o art. 40, incisos I e III do Decreto 8.241/2014, para aquisições de **Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda** para atender a demanda do **Contrato nº 42/2019**, vinculado ao Projeto “Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel”, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel apoiados pela Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR TOTAL ACEITÁVEL DO LOTE
01	01	<p>GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA REVENDA</p> <p>Garrafa térmica com corpo em aço inox, alça de plástico, com tampa/copo rosqueável e tampa interna, também rosqueável, com bico vermelho em plástico. Capacidade de 1L Isolamento à vácuo Deve conservar temperatura por no mínimo por 6h Material: Aço inoxidável Personalização: Laser ou serigrafia.</p> <p>Imagem Meramente Ilustrativa:</p>	Unidade	150	R\$ 8.667,99

		 <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>			
02	01	<p>CUIA PERSONALIZADA PARA REVENDA</p> <p>Acabamento: Verniz transparente aplicado ao exterior do corpo, com base em resina de cor semelhante ao corpo da cuia e bocal queimado. Material: Porongo Tipo de Personalização: à laser com tamanho mínimo de 4 x 1 cm. Cor do corpo: Tradicional (Porongo cor natural).</p> <p>OBS: O modelo da cuia, deve ser compatível ao tamanho da Bomba.</p> <p>Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>	Unidade	150	R\$ 9.246,60
	02	<p>BOMBA DE CHIMARRÃO PERSONALIZADA PARA REVENDA</p> <p>Bomba de chimarrão em aço inox desmontável</p>	Unidade	150	

		<p>Bojo: Formato redondo ou pera Tamanho: Entre 19 e 25cm de comprimento. Tipo de Personalização: À laser.</p> <p>OBS: O modelo da bomba, deve ser compatível ao tamanho da Cuia (item 01 e 02 do Lote 02).</p> <p>Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>			
03	01	<p>CADERNO PERSONALIZADO PARA REVENDA</p> <p>Caderno de capa dura 96 folhas. Dimensões entre 18 x 24 cm (fechado) a 21 x 29,7 cm, em A4 (fechado). 36 x 24 cm (aberto) a 42 x 29,7 cm (aberto). Capa e contracapa dura em papelão 1,3 mm de espessura acoplado no couchê fosco com gramatura de 120 g/m² e com laminação fosca Impressão de até quatro cores. Encadernado com espiral wire-o (espiral duplo produzido em arame revestido em cor preto ou branco). Folhas do miolo com gramatura de 75 a 90 g/m².</p> <p>Imagem Meramente Ilustrativa:</p>	Unidade	300	R\$ 8.376,00

		 <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>			
04	01	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA VENDA E REVENDA</p> <p>Necessaire de PVC Necessaire com corpo em PVC cristal, cantos arredondados e costura/acabamento colorido. Fechamento em zíper na mesma cor da costura/acabamento, acompanhado de puxador de metal. Alças nas laterais dando acabamento à costura do zíper. Material: PVC Cores da costura/acabamento: Azul marinho ou preto Personalização: silk-screen 1x0 Tamanho aproximado: 20cm x 14cm x 12cm.</p> <p>Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>	Unidade	200	R\$ 1.916,80
05	01	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA VENDA E REVENDA</p> <p>Necessaire de poliéster 1 Descrição: Necessaire modelo trapézio com fechamento em zíper colorido e puxador de metal Material: 100% Poliéster Cores: Azul, preto ou branco</p>	Unidade	200	R\$ 3.699,00

		<p>Personalização: Impressão digital ou silk-screen Área de personalização: digital em frente e verso (100%) ou silk-screen em 1x0 Tamanho aproximado: 13 cm x 18 cm x 3 cm. Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>			
06	01	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA VENDA E REVENDA Necessaire de poliéster 2 Descrição: Necessaire modelo estojo com fechamento em zíper colorido, puxador de metal, forro interno e alças nas laterais Material: 100% Poliéster Personalização: Impressão digital Área de personalização: frente e verso (100%) Tamanho aproximado: 20cm x 14cm x 12cm. Estampa Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>	Unidade	200	R\$ 2.677,33
07	01	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA VENDA E REVENDA Necessaire de neoprene Descrição: Necessaire colorida com cantos arredondados, fechamento em zíper na mesma cor do corpo</p>	Unidade	200	R\$ 3.252,00

		<p>e puxador de metal. Material: 100% neoprene Tamanho aproximado: 12cm x 19cm x 3cm Personalização: impressão digital Área de personalização: frente e verso (100%). Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>			
08	01	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA VENDA E REVENDA Necessaire de nylon Descrição: Confeccionada em nylon 70 plastificado e fechamento com zíper colorido na mesma cor do corpo, acompanhado de puxador de metal. Reforço com vivo nas costuras. Tamanho aproximado: 14,0 cm x 18,5 cm x 6,0 cm Cores: Azul marinho, preto ou branco Personalização: silk-screen 1x0. Imagem Meramente Ilustrativa:</p>  <p>EXIGIDA AMOSTRA DO PRODUTO</p>	Unidade	200	R\$ 3.392,00

3.2. A empresa interessada nesta Seleção Pública de Fornecedores deverá informar, no ato do cadastramento de sua proposta no sistema (Licitações-e da plataforma do Banco do Brasil), a **marca/fabricante** e o **modelo de todos os itens** (quando for possível, devido à especificidade dos itens), assim como, o **NCM** e a **origem (nacional/importada)** detalhando o produto de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado, sob pena de desclassificação imediata da mesma, sendo impossibilitada de participar da fase de lances da disputa de preços. Não será aceita a descrição “conforme edital”.

3.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores (licitação), nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.4. Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública de Fornecedores deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital e seus anexos para a **FDMS** utilizando o e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão adquiridos para colocação da marca UFPEL e posterior revenda, não assistindo ao fornecedor nenhum direito ou valor sobre a mencionada revenda, tampouco podendo impedi-la, assim, os Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda, serão comercializados na Linha UFPEL para captação de recursos do Projeto (Contrato nº 42/2019).

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Havendo necessidade de apresentação de amostras, a FDMS comunicará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados no item **17.9** do Edital.

5.2 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra, a FDMS procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.

5.3 A amostra será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

5.4 A não apresentação de amostra será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

5.5 A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

5.5.1 A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pela FDMS, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

5.5.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

5.5.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

5.5.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

5.5.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

5.5.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

5.5.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

5.6 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras a Editora e Livraria da Universidade Federal de Pelotas, situado à Rua Benjamin Constant, nº 1071, Pelotas, Centro, RS, Brasil, CEP 96010-020, em horário comercial.

5.7 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

5.8 As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.6, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

5.9 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporadas ao patrimônio da UFPEL.

5.10 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	

Cidade/Estado, de de 2022.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos produtos adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.)

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, de de 2022.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, de de 2022.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS FILIAL E A UFPEL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94:**

- a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0002-42;
- b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, CNPJ nº 92.242.080/0001-00, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPel.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, de de 2022.

.....
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 017/2022

IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E NA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL Nº 934908

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, César Dalmolin Bergoli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0002-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, resolve, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 8.241/2014, em face da conclusão do processo, firmar Termo de Compromisso de Fornecimento, visando atender a demanda futura do Projeto Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel (contrato nº 42/2019), da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, ficam registrados o item (produto) e respectivos valores contratados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, inciso III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de **Produtos Personalizados para Formação de Estoque de Venda ou Revenda** para atender a demanda do **Contrato nº 42/2019**, vinculado ao Projeto “Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca Linha UFPel”, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel apoiados pela Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS.

Item	Quantidade	Material	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
			TOTAL XX	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses com início a partir da última assinatura registrada pela ferramenta de assinaturas Clicksign, podendo ser prorrogado

por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do Edital nº 017/2022 e seus anexos, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas. **4.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;

4.2.3. indenizações e multas.

5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES

5.1. É vedado à CONTRATADA:

5.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;

5.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. No interesse da FDMS e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

7.2 As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FDMS, bem como repassados à UFPEL para o

devido controle de contas, ciente a Contratada que a FDMS poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas do Projeto atendidos pelo presente Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento através da Plataforma Clicksign.

Pelotas, XX de XXX de 2022.

FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA – FDMS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL_017_2022.pdf

Documento número #f449662f-cba3-4aed-9a84-0b12ea880499

Hash do documento original (SHA256): 04303e2987ed6513f33db1e2f299c0ebe670eacfe4b429277be3e233fd6dd0c2

Assinaturas

✓ **Luana Brahm Kruger**
CPF: 030.896.820-44
Assinou como parte em 29 abr 2022 às 08:47:49
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como parte em 29 abr 2022 às 15:38:23
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Fernanda Karow Reichow**
CPF: 033.861.500-80
Assinou como parte em 29 abr 2022 às 08:48:17
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Guilherme Goldani**
CPF: 007.896.160-25
Assinou para aprovar em 29 abr 2022 às 09:04:02
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 29 abr 2022, 08:44:07 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número f449662f-cba3-4aed-9a84-0b12ea880499. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2022 (08:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 abr 2022, 08:44:43 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: luana.kruger@fundacoesufpel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Brahm Kruger e CPF 030.896.820-44.

- 29 abr 2022, 08:44:43 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 29 abr 2022, 08:44:44 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Karow Reichow e CPF 033.861.500-80.
- 29 abr 2022, 08:44:44 Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.goldani@fundacoesufpel.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Goldani e CPF 007.896.160-25.
- 29 abr 2022, 08:47:49 Luana Brahm Kruger assinou como parte. Pontos de autenticação: email luana.kruger@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 030.896.820-44. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.259.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 08:48:17 Fernanda Karow Reichow assinou como parte. Pontos de autenticação: email fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 033.861.500-80. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.259.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 09:04:02 Guilherme Goldani assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email guilherme.goldani@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 007.896.160-25. IP: 177.51.71.241. Componente de assinatura versão 1.259.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 15:38:23 César Dalmolin Bergoli assinou como parte. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 181.220.116.84. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 15:38:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f449662f-cba3-4aed-9a84-0b12ea880499.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f449662f-cba3-4aed-9a84-0b12ea880499, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.